



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 3288/2023, de 17 de novembro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar à Lei Municipal nº 3202/2022 (LOA para 2023), remanejando parte dos valores consignados a título de Emendas Impositivas Municipais, e dá outras providências

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na **LOA - Lei Orçamentária Anual para 2023**, aprovada pela Lei Municipal nº 3202/2022, de 28 de novembro de 2022, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.142	Transferências para Associações de Pais das Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (201)	Contribuições	000-RD	25.000,00
0501.12.361.0013.2.151	Reformas em Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.90.39 (203)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000-RD	35.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Suplementar acima estão indicados a seguir:

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.2.142	Transferências para Associações de Pais das Escolas Municipais – Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (201)	Contribuições	000-RD	35.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0501.12.361.0013.2.150 3.3.90.30 (202)	Materiais para Custeio da Escola Municipal Vista Alegre – Emendas Impositivas Material de Consumo	000-RD	15.000,00
0700 0701 0701.20.606.0024.2.146	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Departamento de Agropecuária Transferências para a Associação de Agricultores de Bom Jesus– Emendas Impositivas		
3.3.50.41 (425)	Contribuições	000-RD	10.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

Anderson Manique Barreto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração